



Fls. n.º 2
Proc. 06/89

Prefeitura Municipal
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
111

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA		
P. 00000000		
Numero	Data	Rubrica
119	31/2/89	<i>[Signature]</i>

MOCOCA, 03 de fevereiro de 1989.

Of. nº 111/89

Senhor Presidente,

Com a finalidade de regularizarmos o atendimento que a Prefeitura oferece ao Centro Educacional - SESI nº 357, no seu setor escolar, de fornecimento da merenda e transporte, estamos enviando, para apreciação dessa Dou^{ta} Câmara, o anexo Projeto de Lei que, aprovado, nos dará a necessária autorização legislativa para celebração do respectivo Convênio.

Aguardando a manifestação positiva - dessa Nobre Edilidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente.

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões

S. Sessões

Redução de despesas de cultura
1/19
Presidente

DESPACHO

Para o Expediente da
Próxima Sessão

CM em 02/03/89

Presidente

Exmo. Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

MOCOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º	3
Proc.	6/89

PROJETO DE LEI Nº 5 DE DE 02 DE 1989.

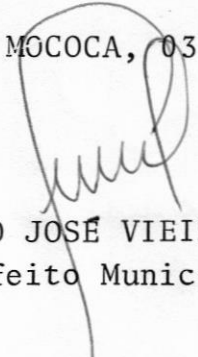
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Educacional SESI nº 357, para o desenvolvimento de seu programa escolar, incluindo-se o fornecimento de merenda e transporte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE FEVEREIRO DE 1989.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 06/89 - PROJETO DE LEI Nº.05/89

Recebimento para estudo e parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
D. J. D.
PRESIDENTE
Comissão de Juris

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O V. V. R.
J. R. R.
com prazo de 7 dias vencível em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89
J. R. R.
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
I. F. C.
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O V. V. R.
I. F. C.
com prazo de 7 dias vencível em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89
I. F. C.
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
L. S.
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O V. V. R.
R. F. R.
com prazo de 7 dias vencível em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89
L. S.
PRESIDENTE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.05/89

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Dr. Jair C. Pereira Rotta

ASSUNTO:- autoriza a celebrar convênio com Centro Educacional SESI nº357 para desenvolvimento de seu programa Escolar.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1.989

Relator

Dr. Jair Carlos P. Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1989

DESPACHO

Para a Ordem do Dia

Da próxima Sessão
CM em 21 3 89

Dr. Walter de Souza Xavier
Secretário
Dr. Sérgio Tadeu R. de Carvalho
Membro,

Em 1ª Sessão de 3 de 3 de 1989
APPROVADO
Discussão por unanimidade
Presidente

Em 2ª Sessão de 8 de 3 de 1989
APPROVADO
Discussão por unanimidade
Presidente

DESPACHO
Para a Ordem do Dia
Da próxima Sessão
CM em 21 03 89
Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 05/89

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Ilto Francisco Coelho

ASSUNTO:- autoriza a celebrar conv. com Centro Educacional SESI nº357, p/
desenvolvimento de seu programa Escolar.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1.989

Ilto Francisco Coelho
Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1.989

José Pompeo Corradi
Secretário
Italo Maziero
Membro



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASS. SOCIAL

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei n).05/89

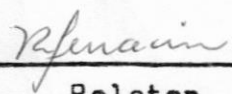
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Reinaldo Ferracin

ASSUNTO:- autoriza a celebrar convênio com o Centro Educacional SESI nº. 357, para desenvolvimento de seu programa escolar.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

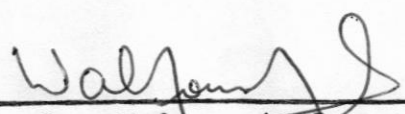
Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1.989



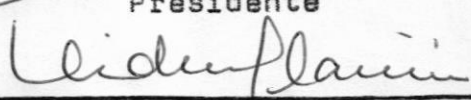
Relator
Reinaldo Ferracin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1.989



Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente



Neide Falarini
Membro.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8

Proc. 6 189 16

Mococa, 13 de Março de 1.989.

ref.Of.077/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 08 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.01/89-Projeto de lei nº.73/88)
(dos Vereadores Dr. Marcos Cordon Dias e José Andrade Dias).

AUTOGRAFO Nº.02/89-Projeto de lei nº.75/88

AUTOGRAFO Nº.03/89-Projeto de lei nº.02/89
(Dr. João Batista Rotta)

AUTOGRAFO Nº.05/89-Projeto de lei nº.04/89

AUTOGRAFO Nº.06/89-Projeto de lei nº.05/89

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 6 89 10

AUTÓGRAFO Nº.06 DE 1.989

Projeto de Lei nº.05/89

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Educacional SESI nº.357, para o desenvolvimento de seu programa escolar, incluindo-se o fornecimento de merenda e transporte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MARÇO DE 1.989

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

Presidente

Nelson Alves
NELSON ALVES

Secretário